



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 565/2010

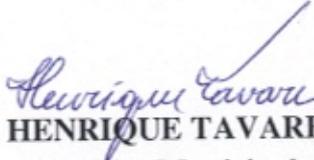
Guaíba, 03 de dezembro de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 126/2010" que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)."

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI
M. D. Presidenta da Câmara Municipal
Guaíba/RS.

PL 126/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004320 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A54C3755230FAF0321E63FA987F21FA7





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 126/2010

Senhora Presidenta,
Nobres Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 126/2010**, que **"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)."**

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal executar a redução de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, a título de devolução de saldo financeiro e orçamentário do exercício de 2010. O presente valor será descontado no repasse do duodécimo.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 126/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004320 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A54C3755230FAF0321E63FA987F21FA7



f103.
Doria



f104.
Doo

PROJETO DE LEI N° 126, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de
Caráter Suplementar no valor de R\$ 62.000,00
(sessenta e dois mil reais).

Art. 1° Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO
ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois
mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 4.094 – Programa de Atendimento a Criança/Adolescente
Dotação: 3335043000000 – 10275-0 – Subvenções SociaisR\$ 62.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2° Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1°, serão usadas
como recurso as seguintes **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Unidades Subordinadas
Atividade: 4.001 – Funcionamento do Legislativo
Dotação: 3319011000000 – 10181-8 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal CivilR\$ 44.000,00
Dotação: 3319094000000 – 10178-8 – Indeniz. TrabalhistasR\$ 18.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3° Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei n°
2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n° 2.489/2009, ficam automaticamente
atualizados.

Art. 4° Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de dezembro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 126/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004320 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A54C3755230FAF0321E63FA987F21FA7

